



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 112

Dispõe sobre a denominação do Auditório da Câmara Municipal de Tailândia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Auditório da Câmara Municipal de Tailândia de "Auditório Tenente Pinheiro",

Art. 2º - A Câmara Municipal de Tailândia instalará uma Placa com o nome do homenageado na entrada do Auditório, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA/Pa, em 29 de junho de 2001.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
PREF. MUN. DE TAILÂNDIA	
Nº	285101
DATA:	02 07 01
RECEP	